

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 397.600,00
(trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Logística, situada na Av. Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro - Serra - Es, CEP.: 29164-018, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17h00 horas.

Serra, 20 de Dezembro de 2017.

rosangela subtil cavalcante pregoeira
Protocolo 366034

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 006/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Obra Social Nossa Senhora das Graças

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 017679-7), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.06.2016, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2017.001546

Vitória, 19 de Dezembro de 2017.
José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 366064

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 125/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: Tecvit Equipamentos Elétricos Eireli

OBJETO: Fica acrescida a importância de R\$ 19.947,35, correspondente a 10,39 % do valor do Contrato.

REF: Processo Nº 2017.026183

Vitória, 20 de Dezembro 2017

Pablo Ferrazo Andreão
Diretor-Presidente da CESAN
Protocolo 366066

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2017

Processo: 805532069/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI.

Contratada: Audiovix Eventos Ltda ME;

Objeto: Locação de Equipamentos e Serviços;

Valor: R\$ 12.010,10 (doze mil, dez reais e dez centavos);

Dotação Orçamentária:
Atividade 19.122.0800.2070;
Fonte 0101; Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento da SECTI para o exercício de 2017.

Vitória/ES, 18/12/2017.

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo
Protocolo 366155

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDER, 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2015, a partir de 21.12.2017, a servidora **CRISTINA VELLOZO SANTOS**, nº funcional 2875578, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 29, de 15 de maio de 2015.

MARIA HELENA DA SILVA
Gerente Técnico-Administrativo
Protocolo 366069

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 001 - Processo de Verificação e Fiscalização Metrológica de Taxímetros.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 001 - Processo de Verificação e Fiscalização Metrológica de Taxímetros Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Diretora Geral do IPEM-ES
Protocolo 365806

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 002 - Processo de Verificação e Fiscalização Metrológica de Cronotacógrafo.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 002 - Processo de Verificação e Fiscalização Metrológica de Cronotacógrafo Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Diretora Geral do IPEM-ES
Protocolo 365808

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 003 - Processo da Rotina de Fiscalização Metrológica de Produtos Pré-Medidos Comerciais, Fábricas e Afins.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir na escala de férias dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM/ES, relativas ao exercício de 2018.

NOVEMBRO

Nome	Nº Funcional
Lisianne Lopes Lima	3907988

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 003 - Processo da Rotina de Fiscalização Metrológica de Produtos Pré-Medidos Comerciais, Fábricas e Afins Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Diretora Geral do IPEM-ES
Protocolo 365809

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 004 - Processo de exame metrológico realizado em laboratório.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 004 - Processo de exame metrológico realizado em laboratório, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Diretora Geral do IPEM-ES
Protocolo 365810



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES
INSTITUTO DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 004 - Processo de exame metrológico realizado em laboratório.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 004 - Processo de exame metrológico realizado em laboratório, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
Diretora Geral do IPEM-ES





NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM Nº 004

Tema:	Processo de exame metrológico realizado em laboratório				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 122 / 2017	Vigência:	20/12/2017

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de exame metrológico realizado em laboratório.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Pré-Medidos do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria Inmetro 157/2002;
3.2 NIT-DIMEP-003;
3.3 Portaria Inmetro 153/2008;
3.4 Portaria Inmetro 120/2011;
3.5 Portaria Inmetro 248/2008;
3.6 NIE-DIMEL-025;
3.7 NIE-DIMEL-026;
3.8 NIE-DIMEL-039;
3.9 Portaria Inmetro 149/2011;
3.10 NIE-DIMEL-040;
3.11 NIE-DIMEL-038;
3.12 NIE-DIMEL-041;
3.13 NIE-DIMEL-088;
3.14 NIE-DIMEL-092;
3.15 Portaria Inmetro 089/2008;
3.16 Portaria Inmetro 038/2010;
3.17 Portaria Inmetro 019/1997;
3.18 Portaria Inmetro 025/1986;
3.19 Portaria Inmetro 126/1999;
3.20 NIE-DIMEL-042;
3.21 NIE-DIMEL-022;
3.22 Portaria Inmetro 073/1999;
3.23 NIE-DIMEL-070;
3.24 Portaria Inmetro 069/2004;
3.25 Portaria Inmetro 143/2002;
3.26 Portaria Inmetro 180/1998.



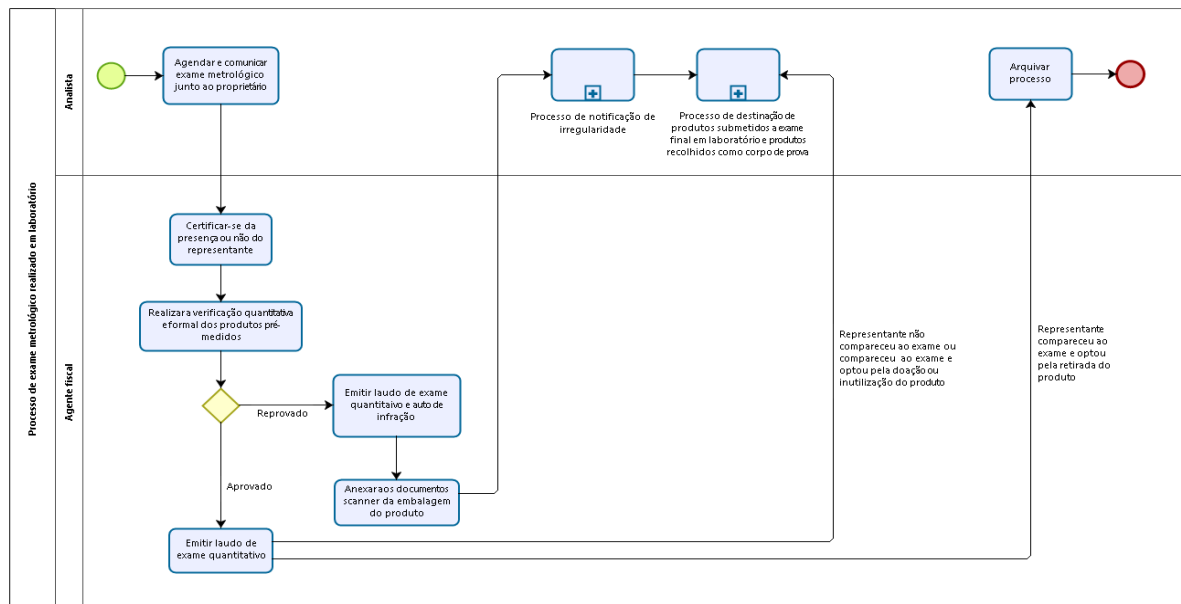
4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Exame metrológico - exame que trata dos pesos e medidas;
- 4.2 Proprietário - pessoa que tem a propriedade de alguma coisa;
- 4.3 Representante - indivíduo que age legalmente em nome de alguém ou em nome de uma empresa;
- 4.4 Produto Pré-medido - tudo aquilo que é medido e embalado sem a presença do consumidor e que se encontra em condições de comercialização;
- 4.5 Laudo de exame quantitativo - documento onde informa se o conteúdo nominal declarado está em conformidade com o conteúdo efetivo existente;
- 4.6 Auto de infração - termo ou registro que leva ao conhecimento do responsável ato, situação ou fato ilícito que o agente fiscal constatou, em sua atividade fiscalizadora;
- 4.7 Destinação de produtos - ato de encaminhar alguma coisa para algum lugar;
- 4.8 Exame final - inspeção cuidadosa perante pessoas legalmente habilitadas que conclui o ato de fiscalização do agente fiscal;
- 4.9 Corpo de prova - amostra de embalagem submetida à análise de suas dimensões e outras características padronizadas.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Pré-Medidos.

6. PROCEDIMENTOS



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual da rotina de exame metrológico realizado em laboratório disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.



8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 05/12/2017
APROVAÇÃO:	
Técia Maria Peixoto Gerente de Pré-Medidos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Claudia Mileipe Festa Lemos Diretora Geral.	Aprovado em 14/12/2017